ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
RECEBIDO
22/06/01 (11:20)

P.L. 25/2001-E
Recebido em 22JUN2001
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, período agosto de 2001 a julho de 2002, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudo -APAE, mediante Convênio.

Art.2º- A Subvenção de que trata o artigo 1º destina-se a dar atendimento a portadores de necessidades especiais e seus familiares na área de Assistência Social, sob orientação e assistência da APAE de Agudo.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - GABINETE DO PREFEITO.
2.012 - Concessão de Auxílios.
3.2.3.1.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Art.4º- Para a liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:
a) Convênio;
b) Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a liberação;
c) Plano de aplicação da verba;
d) Cópia do Estatuto Social;

e) Cópia do documento comprobatório de registro da unidade no CNPJ;
f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5º- A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada, no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da verba.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2001.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **concede Subvenção Social à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO** - no valor de 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses.

O auxílio a ser concedido será para pagamento de profissional em Serviço Social, para atendimento de 54 (cinqüenta e quatro) portadores de necessidades especiais e seus familiares, prestando orientação e apoio sócio familiar, contribuindo desta forma, para a reintegração dos deficientes à sociedade.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente projeto, **em regime de urgência**, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal